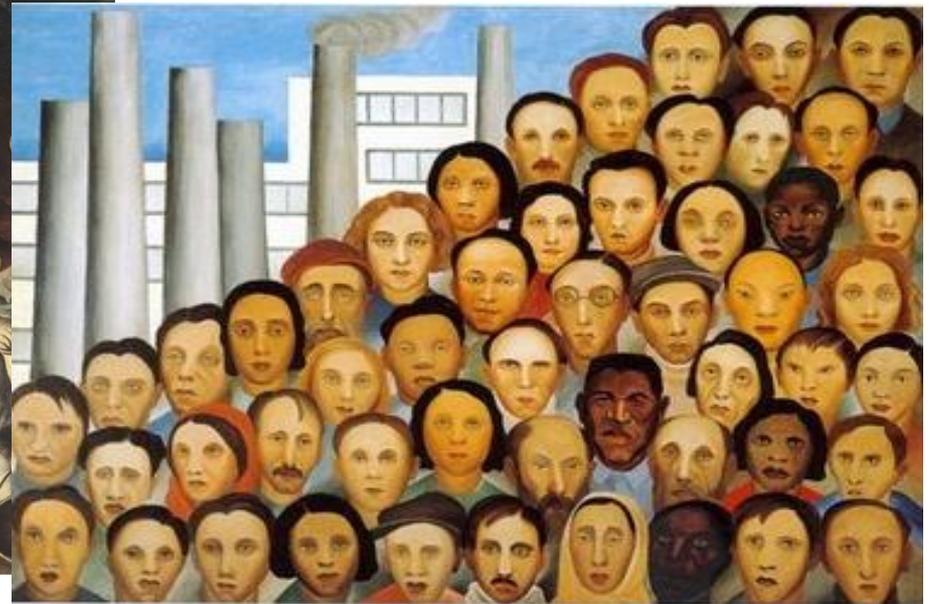


LBS
ADVOGADOS
Loguercio - Beiro - Surian

21ª. Conferencia Nacional d@s bancári@s 2019

Vargas: 1930-1937 e 1937-1945



Os anos 1946-1964



- Populismos com projetos de inclusão social
 - Democracia em construção
 - Desenvolvimentismo

Ditadura militar: 1964-67/69...79/85





Redemocratização: Constituição "Cidadã" de 1988



Anos 1980/1990: um novo tempo?



Governos FHC: 1995-2003



Governos Lula: 2003-2010



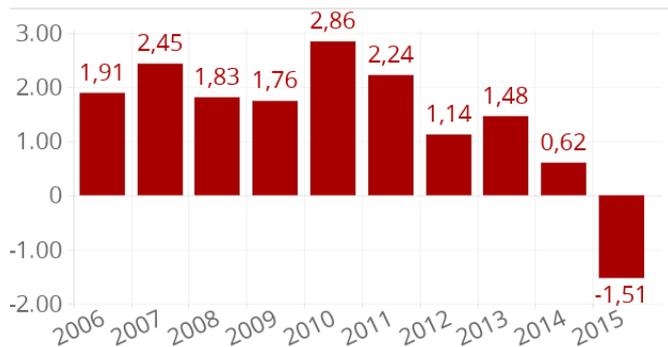
Fórum Nacional do Trabalho

- A CUT seguindo deliberações congressuais participa do FNT para defender suas posições entre elas:
- Sindicato por Ramo
- Reconhecimento das Centrais
- Direito de Greve
- Negociação Coletiva no Setor Público e Privado
- Fim do imposto Sindical (Negocial)
- Fim das Práticas Anti Sindicais
- Liberdade Sindical
- Organização no Local de Trabalho

Governos Dilma: 2011-2016

Empregos formais

Varição absoluta, em milhões



FONTE: RAIS



Infográfico elaborado em: 16/09/2016



Fim de um ciclo?



LBS

ADVOGADOS
Loguercio - Beiro - Surian

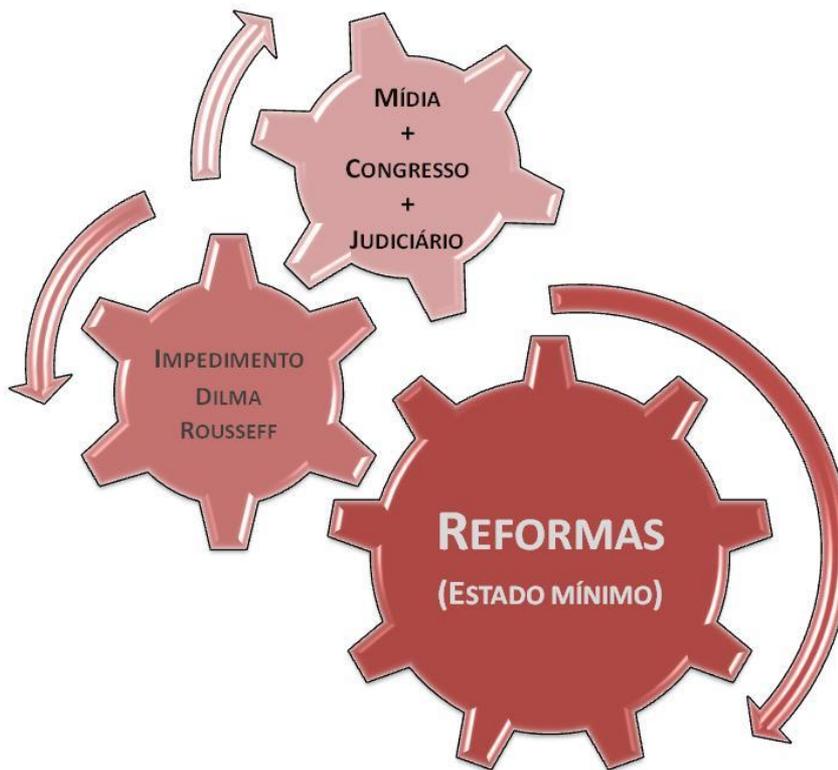
BRASÍLIA

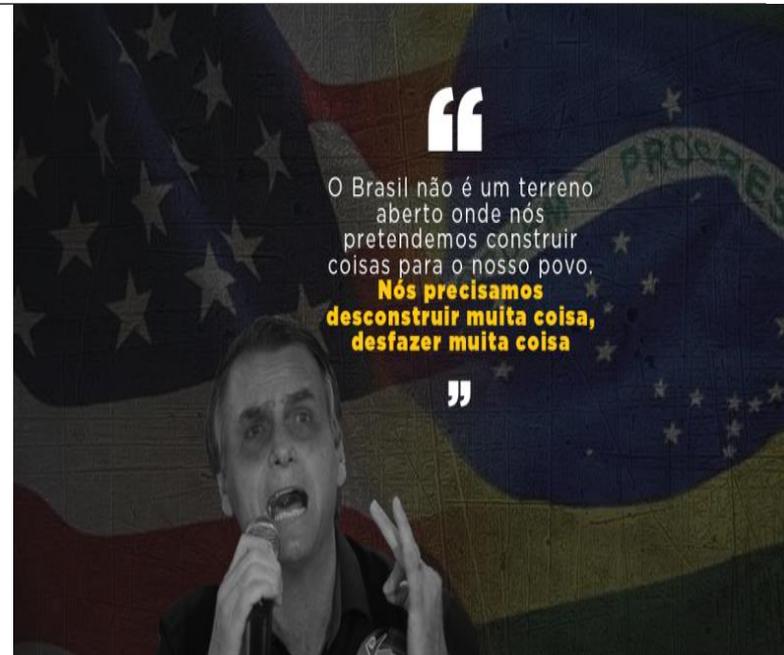
CAMPINAS

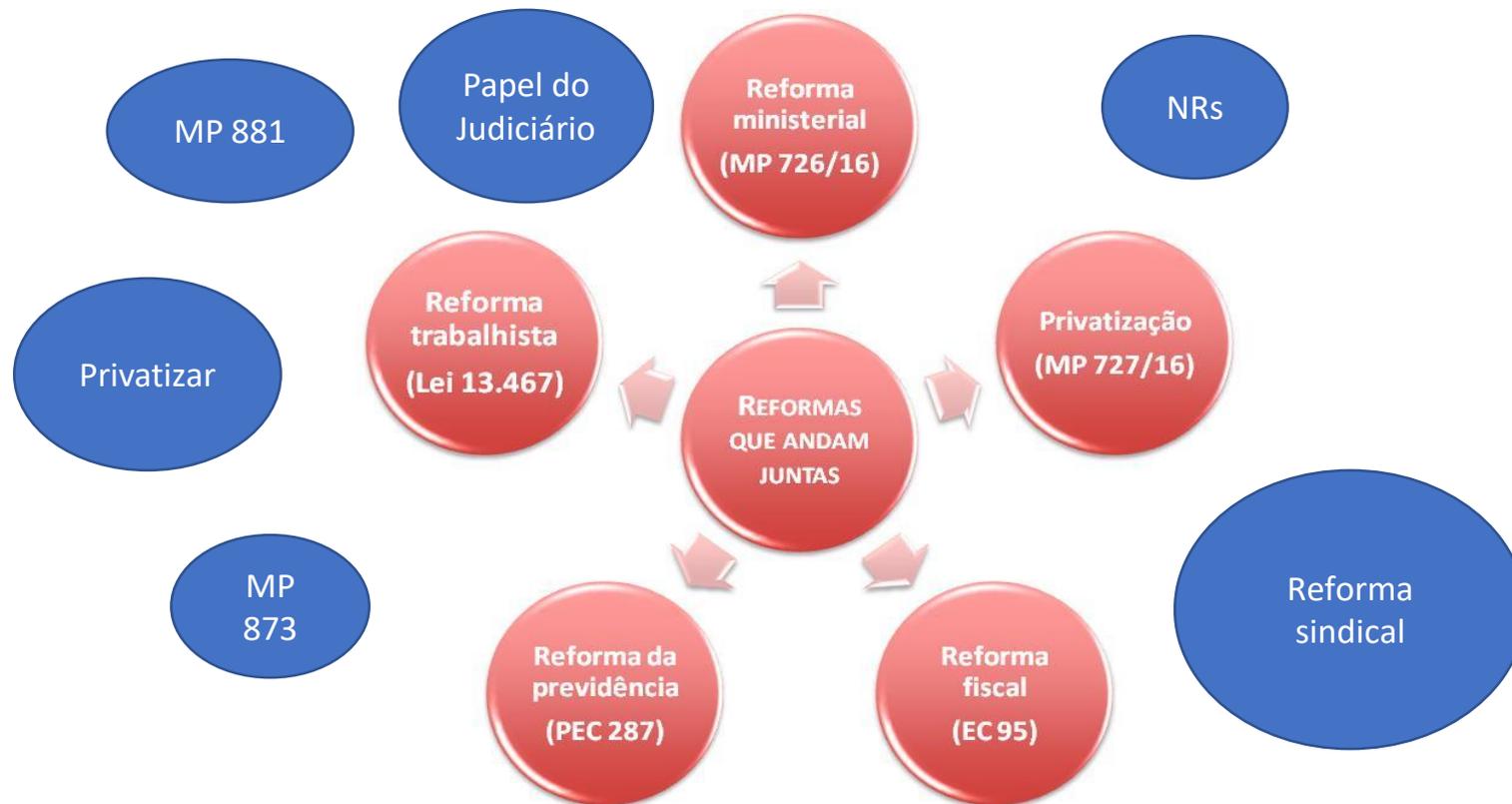
GOIÂNIA

SÃO PAULO





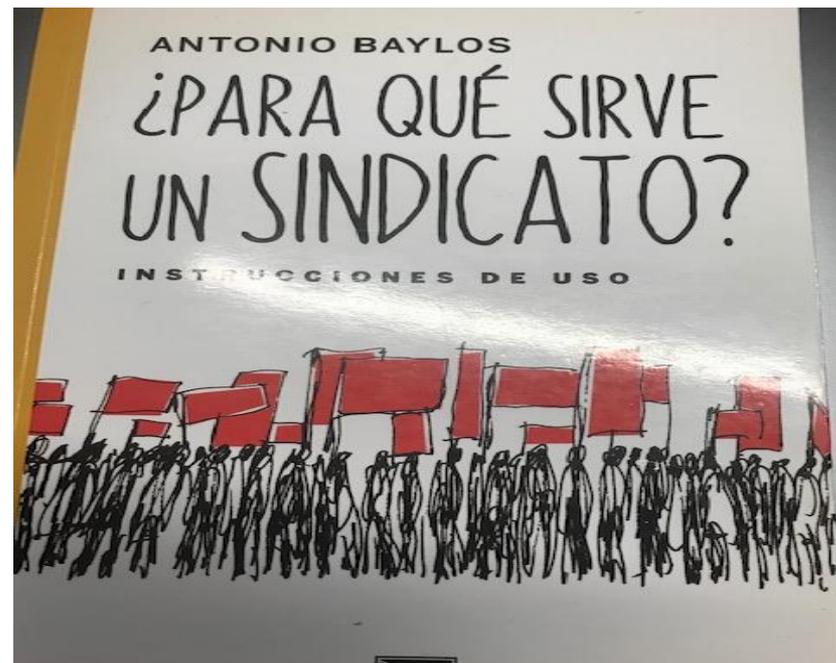
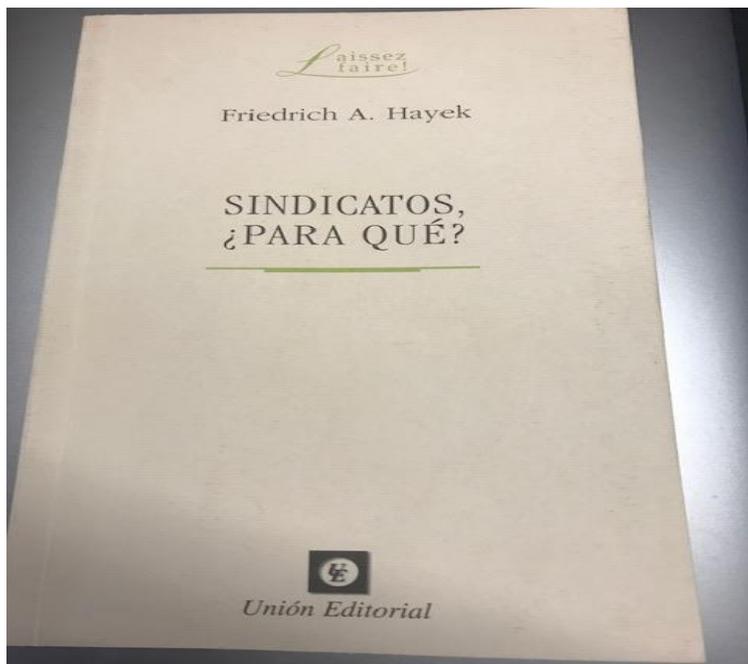






Autorretrato do Grande Capital





“ (...) o Congresso começou a mudar esse modelo (...) há um **próximo passo necessário** e coerente com o fim da contribuição sindical, (...) que é também o **fim da unicidade sindical**, porque senão o modelo fica capenga.

....para acabar com a unicidade e com o critério do sindicato único por categoria, **é preciso uma emenda constitucional;**

o **sistema da pluralidade sindical** reconhece a **autonomia e a liberdade** dos trabalhadores e empresários para a **formação de sindicatos**, de acordo com **critérios por eles estabelecidos**.

O critério de representação por categoria, por sua vez, obriga que um mesmo sindicato represente toda a categoria profissional ou econômica. Não são admitidos outros **critérios de agregação**, como a profissão ou a empresa. Apenas a título exemplificativo, **Chile e Estados Unidos** adotam como **critério agregativo a empresa**, enquanto que, nos **demais países**, a **representação por categoria convive com outras formas de agregação**.
(ADI 5794 – voto Ministro BARROSO)

COM PLURALIDADE HÁ MAIOR COMPLEXIDADE

Filiação – **representatividade** – mais representativo (critérios, quem define, periodicidade)

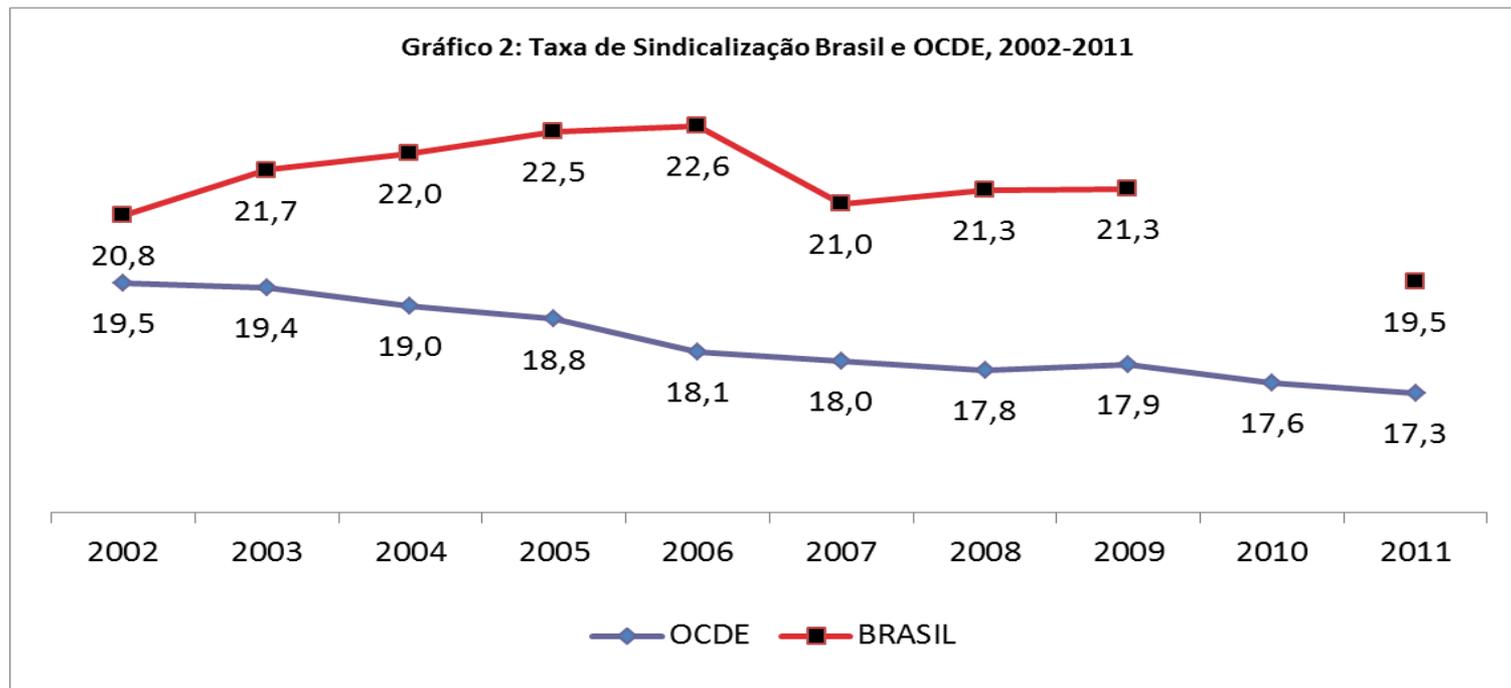
Taxa de cobertura da negociação coletiva - extensão dos acordos e contratos coletivos

Brasil – Uruguai – Argentina – 3 em cada 4 trabalhadores assalariados estão cobertos

Chile – menos de 10% do total de assalariados (mesmo caso da Colombia, Peru e Mexico, com taxas ainda menores, abaixo dos 5%)

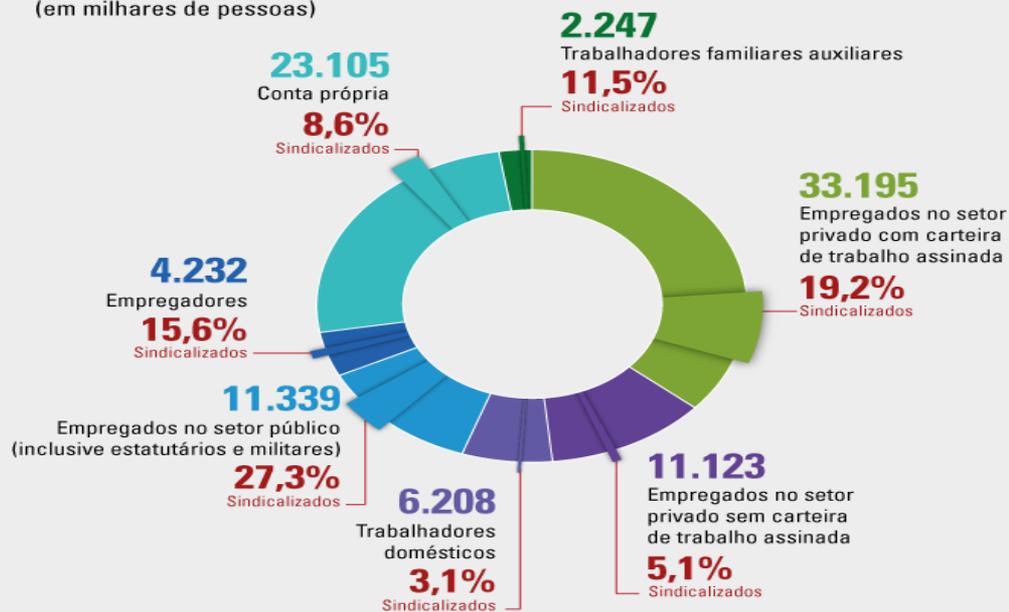
Níveis da negociação coletiva

Institucionalidade – **agregação** (critérios legais definidos ou não)



Taxa de sindicalização por posição na ocupação e categoria do emprego - 2017

(em milhares de pessoas)



Fonte: IBGE - PNAD Contínua - Características adicionais do mercado de trabalho 2012 - 2017

AGÊNCIA IBGE
NOTÍCIAS

Tempos disruptivos

- **Novas formas de trabalho e tipos de contratos (subordinado, parasubordinado/autônomo – 4.0, 5.0....)**
- **Novas cadeias de valor e produção (para além das fronteiras)**
- **Novos desafios para os sindicatos e sua organização (critérios de agregação)**
- **Reorganizar-se em contexto de políticas de extrema direita, capitalismo financeiro, velocidade da informação, subjetivação neoliberal.**
- **A reforma de Bolsonaro tentará ser “desconstrutiva” e falsamente “modernizadora”**
- **Resistir e assegurar Liberdade e autonomia sindical para enfrentar os desafios de relações de trabalho cada vez mais complexas. Sindicato ao mesmo tempo de organização social, contratação e de serviços.**



Obrigado!

José Eymard Loguercio
eymard@lbs.adv.br